

RECIBO

Recebemos de Fernando Dantas Torres a quantia de R\$299,89 (Duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), referente ao aluguel do veículo Audi A3 PWF7726, contrato 1497049. Período de 04/11/2015 à 05/11/2015.

Obs: Esta atividade está desobrigada da emissão de nota fiscal.

Fundamento legal: Lei complementar do DF nº 25508/2005

Movida Locações de Veículos LTDA

Aeroporto internacional de Brasília

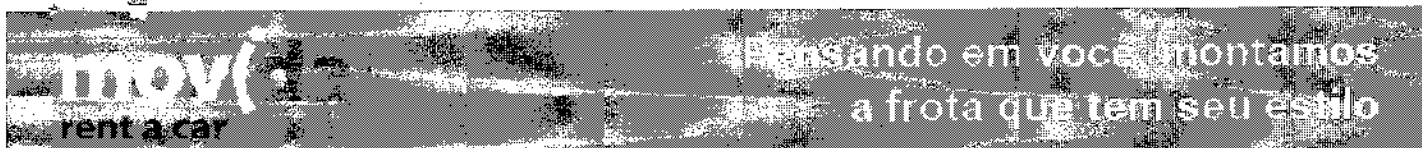
CNPJ: 07.976.147/0020-23

Movida Locação de Veículos

CNPJ: 07.976.1470020/23

Brasília, 05/11/15





| | |
|--|---|
| CONTRATO DE LOCAÇÃO | (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO |
| Contrato: 1497049 - Eventual - Fechado Reserva: MV5KQBYSBBR Atendente: WASHINGTON NEVES DE FARIAS | Local de Ret: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO Início: 04/11/2015 16:39 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal Tel: 556133649681 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados). |
| | Local de Dev: (BSB) BRASÍLIA AEROPORTO Término: 05/11/2015 13:53 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0020-23 Aeroporto Internacional de Brasília, 0 - Lote 06 (setor das locadoras - área externa). - Brasília - Distrito Federal Tel: 556133649681 Todos dos dias 24 horas (inclusive feriados). |

| | | |
|---|---|---|
| Cliente: Frederico Azevedo da Cunha - CPF/CNPJ: 82821488572 - CNH: 05946122500 B Fone: 6132155642 / Cel: 6194010690 | KM Ent: 4880 Combustível Ent: 8/8 Data/Hora Ent: 04/11/2015 16:39:00 | KM Dev: 4964 Combustível Dev: 8/8 Data/Hora Dev: 05/11/2015 13:53:00 |
|---|---|---|

Placa: PWF7726 - A3 Sedan 1.4 16V TB FSI S-tronic 4p Grupo: Z
Tabela: WMJ10A

FORMA DE PAGAMENTO: Dinheiro - Valor: R\$299,89

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 84Km

| Valores da Locação | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total |
|-------------------------------|------|----------|--------|-------------|---------------|
| Diária | 1 | 207,63 | 0,00 | 207,63 | 207,63 |
| Subtotal | | | | | 207,63 |
| Valores da Proteção | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total |
| Básica (LDW) | 1 | 65,00 | 0,00 | 65,00 | 65,00 |
| Total das Proteções | | | | | 65,00 |
| Subtotal | | | | | 272,63 |
| Total c/ 10% Taxa Adm. | | | | | 299,89 |
| Total a Pagar | | | | | 299,89 |

Proteção e Cobertura:
Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 5.000,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com Contratação de Proteções (a partir de): Grupos A a C: R\$ 700,00* | Grupos F a W: R\$ 1.300,00* | Grupo Z: R\$ 3.000,00* | Grupo ZX: R\$ 5.000,00*
Sem Contratação de Proteções** (a partir de): Grupos A e B: R\$ 9.000,00* | Grupo C: R\$ 12.000,00* | Grupos F a W: R\$ 18.000,00* | Grupos Z e ZX: R\$ 60.000,00*
*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.

A quantia exigida (pré-autorização) para celebração do contrato será bloqueada no cartão de crédito do locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anuiu aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 8.773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: LOCATÁRIO e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Conductor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de Setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO autoriza expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: Ressalta-se que, na cidade de São Paulo, nos termos da legislação municipal em vigor Lei n.º 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodízio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0).

CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO se obriga a conferir os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Obs: PREFERENCIA PRETO!

Cliente
Frederico Azevedo da Cunha
82821488572

Atendente
WASHINGTON NEVES DE FARIAS

